



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.238, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020876/2017-73, resolve:

Retificar a [Portaria PGR/MPF nº 1.204, de 16 de novembro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2017, Seção 2, fl. 45, referente à remoção por permuta das Procuradoras da República Michèle Diz Y Gil Corbi e Luisa Astarita Sangoi, onde se lê: "Art.2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar de 8 de janeiro de 2018", leia-se: "Art.2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar de 22 de novembro de 2017".

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 27 nov. 2017. Seção 2, p. 40.](#)